



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

### LEI MUNICIPAL Nº 564/09, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA ENTIDADE PÚBLICA FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA;** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Poder Executivo Municipal, representado por seu Prefeito em exercício, AUTORIZA ao Poder Legislativo Municipal, através de sua Mesa Diretora em exercício, a proceder doação dos bens móveis abaixo discriminados, de acordo o que dispõe o Art. 11 c/c o Inciso II, Alínea a) do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º-** Os bens a serem doados são:

- Um ar condicionado, tipo janela mod.wgm100fga LG Patrimônio 333.
- Um computador Duron 1,33 Ghz, 128 RAM, Monitor Samsung 15, Estabilizador Forceoline, Impressora HP Deskjet3550. Patrimônio 0352 e 0137
- Cortinas. Sem placa patrimonial.
- Uma Bandeira da Bahia. Sem placa patrimonial
- Caixas de Som Computador Clone. Sem placa patrimonial.

**Art. 3º-** A entidade filantrópica a ser agraciada e beneficiada pela doação dos bens descritos no artigo anterior será a Guarda Mirim de Itabatã-GMI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.860/0001-35.

**Art. 4º-** A doação, objeto da presente lei, será designada para uso exclusivo da entidade descrita no artigo anterior, não sendo permitido vender, locar, doar e ou proceder qualquer outro tipo de transferência para outro órgão, pessoa e ou entidade, sob pena de responder por crime de responsabilidade previsto em legislação própria.

PUBLICADO NO MURAL  
PREFEITURA M MUCURI

EM 09/06/2009

  
VALDEIRO CANDIDO DA SILVA  
Responsável pela Publicação  
Portaria nº 435/06





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

**Art. 5º**- Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 09 de Junho de 2009.

  
**PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Projeto de Lei nº. 014/09, de autoria do Legislativo Municipal)

PUBLICADO NO MURAL  
PREFEITURA M MUCURI

EM 09/06/2009

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA  
Responsável pela Publicação  
Portaria nº 435/06